



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 28/2020

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 07 de agosto de 2020, que recaiu sobre o requerimento, registado sob o n.º 14230 de 05/08/2020, apresentado por **Pedro Luís Pessoa Peixoto**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, no horário das 11h00 às 23h00 dos dias 7, 8 e 29 de agosto de 2020, no âmbito da realização de um evento, c/Dj, com Arte e Natureza, que inclui artes plásticas, música e botânica, e musica Johnny Dead Radio, a lotação máxima de 20 pessoas em simultâneo, a levar a efeito frente ao estabelecimento “Gato Preto” – Vinhos e Petiscos”, sito na Rua da Alfândega, 14, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município. -----**

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

- A presente licença, fica ainda e também, condicionada ao cumprimento das indicações da DGS e demais legislação aplicável aos eventos, no âmbito da pandemia por Covid 19. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 07 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Monteiro

Carlos Monteiro